



EDITAL Nº 10/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.007733/2020-70

DOCUMENTO SEI Nº 0917685

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *Campus* Cacoal, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a abertura de inscrições para concessão ao Auxílio Financeiro à Tradução e Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Nacionais ou Internacionais.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus* Cacoal. O DEPESP considera que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de relevância nacional e internacional é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos/as pesquisadores/as, fortalecendo e consolidando o IFRO como instituição que contribui para o avanço da pesquisa científica no Estado de Rondônia.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

1.1. O/a proponente deverá ser servidor/a efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Cacoal;

1.1.1. Servidores/as substitutos/as ou temporários/as poderão participar do edital, desde que haja um/a servidor/a efetivo figurando entre os/as autores/as do trabalho;

1.2. Estar em dia com as obrigações científicas do IFRO;

1.2.1. Não estará em dia com as obrigações científicas o/a servidor/a que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROESP ou pelo DEPESP até a data de publicação deste edital.

1.3. O trabalho científico a ser traduzido ou publicado deverá ser resultado de projetos de pesquisa/inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Cacoal, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:

a) Editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROESP, Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) ou Pró-Reitoria de Ensino (PROEN);

b) Editais do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), Departamento de Extensão (DEPEX) ou Direção de Ensino (DE) do *Campus* Cacoal; ou

c) Aprovado por agências financiadoras externas ao IFRO e coordenado por servidor/a do quadro desta unidade;

d) Trabalhos científicos resultantes de dissertações de mestrado e teses de doutorado dos/a servidores do IFRO *Campus* Cacoal.

1.4 O/a proponente deverá ser o/a primeiro/a autor/a do artigo a ser publicado, ou o/a segundo/a, desde que, nesse caso o primeiro/a seja um/a discente sob sua orientação. Além disso, deverá especificar o IFRO *Campus* Cacoal como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original

1.5 Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes no mês de publicação deste Edital;

1.6 Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação; 1.7 No artigo original deverá conter agradecimento ao IFRO *Campus* Cacoal pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo;

1.8 O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3 ou A4.

1.9 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e publicação de até dois artigos científicos, desde que estes, somados os valores dos serviços de tradução e publicação, não ultrapassem R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:

2.1.1. Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico - **PAC**;

2.1.2. Tradução de artigo científico, da língua portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico o qual o artigo será submetido posteriormente - **TAC**;

2.2. Para a modalidade **PAC** serão exigidos os seguintes documentos:

2.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);

2.2.2. Comprovante de aceite do artigo pelo periódico;

2.2.3. Comprovante do valor correspondente à publicação do artigo;

2.2.4. Cópia do artigo, contendo os nomes dos/as autores e afiliações;

2.2.5. Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP ou agências externas de fomento a pesquisa e/ou comprovante de conclusão de tese ou dissertação;

2.3. Para a modalidade **TAC** serão exigidos os seguintes documentos:

2.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);

2.3.2. Três orçamentos de empresas especializadas em tradução de artigos científicos;

2.3.3. Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução;

2.3.4. Cópia do artigo contendo os nomes dos/as autores/as e afiliações e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente;

2.3.5. Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP ou agências externas de fomento a pesquisa e/ou comprovante de conclusão de tese ou dissertação;

2.4. As informações do/a proponente deverão estar presente em todos os documentos de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor/a do referido artigo aceito para publicação ou do artigo a ser traduzido.

2.5. Período de inscrição: da data da publicação deste Edital até 30 de outubro de 2020 ou enquanto durar o montante do recurso destinado para o pagamento dos auxílios.

2.6. As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente para a Coordenação de Pesquisa e Inovação, pelo e-mail: cpi.cacoal@ifro.edu.br

3. OBRIGAÇÕES

3.1. Para publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC), deverá:

3.1.1. O periódico ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3 ou A4;

3.1.2. Enviar uma cópia do artigo científico para o e-mail: cpi.cacoal@ifro.edu.br

3.1.3. O/a servidor/a deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso, conforme o Anexo B deste Edital, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a disponibilização do recurso financeiro (adequando-a Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015, especialmente em seu capítulo IX).

3.1.4. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.2. Para tradução de artigo científico (TAC), após a conclusão do serviço de versão para outra língua, o/a servidor/a deverá:

3.2.1. Apresentar prestação de contas do serviço de tradução, conforme o Anexo B deste Edital, em um prazo máximo de até 30 dias após a disponibilização do recurso financeiro (adequando-a Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015, especialmente em seu capítulo IX);

3.2.2. Submeter o artigo original para publicação em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3, ou A4 (ver Qualis Periódicos), dentro de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento do artigo original traduzido, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: cpi.cacoal@ifro.edu.br

3.2.3. Artigos recusados deverão ser encaminhados para outras revistas, obedecendo aos mesmos critérios do Qualis, em até 60 (sessenta) dias úteis após a primeira recusa;

3.2.4. A falta de submissão do artigo original traduzido ao periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo traduzido.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do DEPESP do *Campus* Cacoal, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- 4.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.
- 4.3. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem dos pedidos até o empenho total dos recursos disponíveis.
- 4.4. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar um maior número de solicitações.
- 4.5. A disponibilização do valor total deste Edital está condicionada à liberação de limite orçamentário pela Reitoria do IFRO, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) proponente(s) sujeito(s) à liberação de recursos pela Reitoria.
- 4.6. Caso até a data de encerramento deste Edital o valor total não seja utilizado, o mesmo poderá ser remanejado para custeio de outras atividades do DEPESP.

5. AVALIAÇÃO

- 5.1. O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.
- 5.2. As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis.
- 5.3. Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois havendo aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 6.2. Os artigos científicos deverão citar como agente fomentador o IFRO – *Campus* Cacoal.
- 6.3. Havendo dúvidas, os questionamentos deverão ser realizados junto ao DEPESP ou encaminhados para o e-mail cpi.cacoal@ifro.edu.br.
- 6.4. Os casos omissos serão analisados conjuntamente pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e pela Comissão Local de Pesquisa e Inovação.

Cacoal, 15 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917685** e o código CRC **A552E883**.

EDITAL Nº 10 - AUXÍLIO À TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS/2020/CAC - DEPESP/IFRO

ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO/A SERVIDOR/A:		
Nome completo:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:

E-mail:		Link Lattes:	
Lotação: <i>Campus Cacoal</i>		Cargo:	
Telefone:			
Dados Bancários:			
N. do Banco:	Nome do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
DADOS DA PROPOSTA			
Modalidade de Auxílio:	☐ Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC)		☐ Tradução de artigo científico, da língua portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico o qual o artigo será submetido posteriormente (TAC)
Valor Solicitado:	R\$		
DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO			
Título:			
Área e Su-bárea (Classificação CNPq):			
Identificação:	Autor:		
	1º co-autor:		
	2º co-autor:		
	3º co-autor:		
	4º co-autor:		
	5º co-autor:		
	6º co-autor:		
DADOS DO PERIÓDICO			
Nome:			
ISSN:		CIDADE/UF/PAÍS:	

Estrato de classificação Qualis/CAPES:
DADOS DO PROJETO DE PESQUISA:
Título:
Local de Origem/Realização:
Período de Realização:
Editais de Institucionalização:
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:
Assinatura:
Data:

ANEXO B – BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO

Editais: 10		
Servidor/a:		
Título do Artigo:		
Modalidade do auxílio solicitado:	() Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC)	() Tradução de artigo científico, da língua portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico o qual o artigo será submetido posteriormente (TAC)
Valor Solicitado	R\$	

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO	
Valor pago pelo IFRO <i>Campus</i> Cacoal	R\$
Valor gasto com recursos próprios (se houver)	R\$

Valor total gasto	R\$
Valor devolvido por meio de GRU (se houver)	R\$

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Comprovante Fiscal		Favorecido (Pessoa Física ou Jurídica)	Valor Total (R\$)
Número	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital N° 10/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 15 de maio de 2020, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

Servidor/a solicitante	Coordenador de Pesquisa e Inovação

Cacoal, ____ de _____ de 2020.